



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Jairo Magno Castro

### **PROJETO DE LEI 109/2013**

#### **“DISPÕE A INSERRIR AO CURRICULUM DOS CRAS DISCIPLINA DE LIBRAS “**

Parágrafo Único: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – com formação específica em todos os CRAS do Município de Angra dos Reis.

Art. 1º - Dispõe no âmbito do Município de Angra dos Reis sobre a obrigatoriedade de inserir professores de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – como curso de formação específica em todos os CRAS do Município, para que assim capacitemos profissionais que possam esta trabalhando como intérpretes em eventos do Município e outros locais, como por exemplo:

- I – Peças de teatro;
- II – Palestras Municipais e outras;
- III – Conferências;
- IV - Que seja inserido também um profissional (em Libras) em Unidades de Saúde onde o deficiente encontra muita dificuldade de se comunicar, dizer o que está passando e sentindo-se muitas vezes constrangido por não conseguir se comunicar.

Art. 2º - A aula será ministrada em LIBRAS mesmo não tendo alunos surdos matriculados.

Art. 3º - As adaptações necessárias para o cumprimento da presente Lei serão objeto de regulamentação do Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Jairo Magno Castro

### **JUSTIFICATIVA**

O Programa em tela tem como objetivo possibilitar Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – para capacitação de profissionais.

Sala das Sessões em 08 de agosto de 2013.

---

**Jairo Magno  
Vereador - PRB**